



**ATA DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº 020/2016 - Contratação de gráfica para a confecção dos carnês para arrecadação dos tributos 2017 (IPTU e ISSQN/Taxas) dentro dos padrões e normas FEBRABAN e para impressão de notificações de contribuintes, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital.** Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis às 9h 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Silvia Carla Rodrigues de Moraes membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 9h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 020/2016**, do corrente ano, para a **Contratação de gráfica para a confecção dos carnês para arrecadação dos tributos 2017 (IPTU e ISSQN/Taxas) dentro dos padrões e normas FEBRABAN e para impressão de notificações de contribuintes, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame sendo que o edital de abertura foi encaminhado por e-mail, em 23/11/2016, conforme página da caixa de mensagens enviadas ([licitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:licitacao@socorro.sp.gov.br)), pela Divisão de Licitações, anexa ao processo, as seguintes empresas: **1) SMARAPD INFORMÁTICA LTDA** ([mauricio.affonso@smarapd.com.br](mailto:mauricio.affonso@smarapd.com.br)) **2) ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRÁFICOS LIMITADA - ME** ([nice@albertgrafica.com.br](mailto:nice@albertgrafica.com.br)), **3) TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** ([comercial@topdataweb.com.br](mailto:comercial@topdataweb.com.br)), **4) OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA** ([fernando.pena@e-omega.com.br](mailto:fernando.pena@e-omega.com.br)) e **5) MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP** ([miguezqueiroz@gmail.com](mailto:miguezqueiroz@gmail.com)). A empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA** apesar de insistentemente cobradas através de contato telefônico não encaminhou o protocolo de retirada de edital. As empresas **ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRÁFICOS LIMITADA – ME, TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA, MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP** encaminharam os protocolos de recebimento de edital. Entregou o envelope nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: **1) MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP (protocolo nº 11792/2016), 2) TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (protocolo nº 11734/2016) e 3) OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA (protocolo nº 11791/2016).** Procedendo-se a abertura da sessão constatou-se que nenhuma das empresa participantes do presente certame contavam com representante presente na sessão. Procedendo-se a abertura do envelope de Habilitação, conferido e rubricado pela Comissão, licitante presente. Após análise de rotina verificou-se que todas as empresas cumpriram com as exigências mínimas do edital devendo ser habilitadas no presente certame. Quanto ao disposto no item 6.7 **(A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente)**, constatou-se que todas as empresa apresentaram o dentro do envelope nº 01 “Habilitação” e/ou para a formalização do CRC (Certificado do Registro Cadastral), declaração/documentos de enquadramento no porte de ME/EPP (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas alterações. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, nos termos do item 6.3.3, da empresa através dos sites: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) (CRF do FGTS), [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (Comprovante do CNPJ, CND do INSS, CND Federal), [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) (CND Trabalhista), [www4.tce.sp.gov.br/ConsultaApenados/](http://www4.tce.sp.gov.br/ConsultaApenados/) (Consulta de Apenados) e [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) (CND Estadual), <http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/>, <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf/exibeconteudo?id=666056> e [www3.prefeitura.sp.gov.br](http://www3.prefeitura.sp.gov.br) (Certidão Mobiliária), <https://www.jucerja.rj.gov.br/> (Certidão Simplificada) e <http://www.tjsp.jus.br/> (Certidão de Falência) confirmando a validade e procedência



das mesmas.. Diante do exposto e por estar com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) **MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**, CNPJ: 26095288/0001-19, localizada à Rua Conselheiro Saraiva, 874, Vila Tibério, Ribeirão Preto-SP;
- 2) **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ: 45.876.059/0001-86, localizada à Rua Augusta, 524, Consolação, São Paulo – SP; e
- 3) **OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ: 68852870/0001-22, localizada à Rua do Resende, 94, Centro Rio de Janeiro – RJ.

A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, levando em conta o item 8.3 do edital, comunicou às licitantes ausentes sobre as habilitações, as quais enviaram, via e-mail, declaração abrindo mão de interposição de recursos contra os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações, conforme print's dos documentos anexos ao presente processo, e considerando que as empresas participantes abriram mão de quaisquer recursos e ou impugnações, em ato contínuo, nesta mesma data deu-se prosseguimento à abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Proposta, conferidos e rubricados pela Comissão. Sendo que após análise de rotina verificou-se que as propostas apresentadas pelas empresas participantes estavam em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que as propostas estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço global a classificação ficou sendo a seguinte:

1º) **MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**, pelo valor global de R\$ 51.310,00 (cinquenta e um mil, trezentos e dez reais);

2º) **OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA**, pelo valor global de R\$ 56.186,00 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais);

3º) **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, pelo valor global de R\$ 56.404,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais);

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa **MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**, pelo valor global de R\$ 51.310,00 (cinquenta e um mil, trezentos e dez reais), conforme acima descrito. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão e concedeu aos licitantes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações. Socorro, 02 de dezembro de 2016.

Paulo Reinaldo de Faria  
Presidente da Comissão

Silvia Carla Rodrigues de Moraes  
Membro da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo  
Membro da Comissão